



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

PROJETO DE LEI 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.913/2017, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo, e o valor da remuneração do cargo de Assessor Especial II, previsto no ANEXO I da Lei nº 2.913/2017, ficando extinto 01 (um) cargo de Assessor Especial II, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado os demais cargos do anexo:

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial II	09	R\$ 1.621,00

Art. 2º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, 01 (um) cargo Comissionado de Assessor de Mídias Sociais e Fotografia, com os requisitos de preenchimento, atribuições e remuneração determinados nos anexos I e II deste diploma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, ainda que não expressas em seu texto.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e Seis.

 *Assinado Digitalmente*

Clóvis Pascolar
Presidente

 *Assinado Digitalmente*

Juscelino Henck
Vice- Presidente

 *Assinado Digitalmente*

Sueli Alves Teodoro
Secretária

JUSTIFICATIVA





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

A Mesa Diretora avaliou a situação funcional encontrada nesta Casa de Leis e entendeu que seria necessária uma reforma em seus quadros, pelos vários motivos que passará a expor.

DA ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DOS ASSESSORES ESPECIAIS II.

Quanto a esses cargos, somos sabedores de que houve um aumento no salário mínimo em janeiro de 2026, o que ultrapassou a remuneração do cargo de Assessor Especial II, o que nos obriga de acordo com a Constituição Federal do Brasil a complementar o valor para garantir o mínimo, uma vez que ninguém pode receber menos que o salário mínimo, o que por si só já demanda o ajuste da remuneração do cargo, o que está sendo feito no momento, estamos igualando a remuneração do cargo ao salário mínimo vigente em 2026.

Cabe destacar que estamos extinguindo um cargo de Assessor Especial II. É compromisso desta Administração, até seu final, realizar concurso público para preencher diversas funções típicas de servidores de carreira e que exigem solução de continuidade, e já estamos aproveitando para ajustar a estrutura dos cargos a realidade presente.

DA CRIAÇÃO DO NOVO CARGO ASSESSOR DE MÍDIAS SOCIAIS E FOTOGRAFIA

As necessidades diárias nos levam a criação deste cargo, pois todos são conhecedores da importância das mídias sociais na atualidade, inclusive é uma exigência legal que o órgão divulgue suas atividades e atos produzidos para dar transparência ao cidadão, usuário da informação. A criação deste cargo nos auxiliará na dinamização dos trabalhos.

Com o intuito de manter a economicidade, coerência, moralidade e razoabilidade, aproveitamos para extinguir um cargo de Assessor Especial II.

Por conta de todo o exposto, a matéria é legal, conveniente e oportuna, merecendo apoio de Vossas Excelências. Por esta razão, submetemo-na ao Plenário, desde já obsequiando o voto dos nobres pares.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

ANEXO I

(Nomenclatura, quantitativo e remuneração) CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor de Mídias Sociais e Fotografia	1	R\$ 2.500,00





ANEXO II

(Requisitos de preenchimento e atribuições dos cargos)

1. ASSESSOR DE MÍDIAS SOCIAIS E FOTOGRAFIAS

1.1 Requisitos de preenchimento do cargo

- Ensino médio completo;
- Nacionalidade brasileira;
- Maioridade.
- Conhecimentos básicos de informática e Fotografia, atestados pelo chefe imediato.

2 Atribuições do Cargo

- Responsável por acompanhar a presença digital do órgão, criando e agendando conteúdos (texto, imagem, vídeo) para redes sociais como Instagram, youtube e Facebook. Monitorar interações, responder ao público, analisar métricas de engajamento, elaborar relatórios de desempenho e desenvolver estratégias para fortalecer a reputação e interação online.
- Produzir conteúdos criativos e adaptar formatos para diferentes plataformas, visando aumentar o engajamento.
- Monitorar menções e comentários, respondendo prontamente a dúvidas e mensagens diretas (Directs) para manter um relacionamento ativo.
- elaboração de relatórios, ofícios e planilhas, garantindo fácil acesso e conformidade.
- Acompanhar métricas (alcance, cliques, curtidas) e gerar relatórios periódicos de desempenho, oferecendo insights para melhorias.
- Submeter a apreciação do Presidente da CMBG toda matéria que deva ser publicada e divulgada.
- Auxiliar na organização e a manter o arquivo de fotografias da CMBG, de forma organizada, garantindo o fácil acesso as matérias divulgadas nas redes sociais, jornais e revistas dos assuntos da Câmara Municipal.
- Executar outras atividades correlatas.



CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES

PODER LEGISLATIVO

SITUAÇÃO POSTERIOR AO PROJETO DE LEI:

QUANT	CARGO	SALÁRIO BASE	COMPL SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL REMUNERAÇÃO ANUAL	ENCARGOS PATRONAIS INSS	TOTAL GERAL ANUAL
1	Analista legislativo - Auditor	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00	11.489,28	79.073,28
1	Analista legislativo - Contador	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00	11.489,28	79.073,28
1	Analista legislativo - Jornalista	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00	11.489,28	79.073,28
1	Analista legislativo - Jurídica	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00	11.489,28	79.073,28
1	Analista legislativo - Tesoureiro	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00	11.489,28	79.073,28
2	Técnico Legislativo - Assistente	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	52.800,00	8.976,00	61.776,00
1	Técnico Legislativo - Motorista	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00	4.488,00	30.888,00
1	Técnico Legislativo - Tec. Informação	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00	4.488,00	30.888,00
1	Técnico Legislativo - Web Designer	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00	4.488,00	30.888,00
1	Diretor Administrativo	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00	17.233,92	118.609,92
1	Diretor Financeiro	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00	17.233,92	118.609,92
1	Diretor Legislativo	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00	17.233,92	118.609,92
1	Controlador Interno	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00	17.233,92	118.609,92
1	Procurador	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00	17.233,92	118.609,92
1	Ouvidor	2.534,40		2.534,40	2.534,40	844,80	33.792,00	5.744,64	39.536,64
2	Contratos e Licitações	1.520,64		1.520,64	1.520,64	506,88	40.550,40	6.893,57	47.443,97
52	Assessor Parlamentar	1.613,17	7,83	1.621,00	1.621,00	540,33	1.123.893,33	191.061,87	1.314.955,20
11	Assessor Especial I	1.836,78		1.836,78	1.836,78	612,26	269.394,40	45.797,05	315.191,45
9	Assessor Especial II	1.621,00		1.621,00	1.621,00	540,33	194.520,00	33.068,40	227.588,40
1	Chefe de Gabinete	4.500,00		4.500,00	4.500,00	1.500,00	60.000,00	10.200,00	70.200,00
1	Assessor de Tecnologia e Informática	3.061,30		3.061,30	3.061,30	1.020,43	40.817,33	6.938,95	47.756,28
1	Assessor Financeiro	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00	8.228,00	56.628,00
1	Assessor de Secretaria Legislativa	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00	8.228,00	56.628,00
1	Assessor de Compras	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00	8.228,00	56.628,00
1	Assessor de Recursos Humanos	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00	8.228,00	56.628,00
1	Contador Legislativo	7.180,48		7.180,48	7.180,48	2.393,49	95.739,73	16.275,75	112.015,49
3	Assessor Jurídico	6.485,61		6.485,61	6.485,61	2.161,87	259.424,40	44.102,15	303.526,55
1	Assessor de Mídias Sociais e Fotografia	2.500,00		2.500,00	2.500,00	833,33	33.333,33	5.666,67	39.000,00
13	Vereador	7.500,00		7.500,00	7.500,00	2.500,00	1.300.000,00	221.000,00	1.521.000,00
114	TOTAL	126.153,38	7,83	126.161,21	126.161,21	42.053,74	4.621.864,93	785.717,04	5.407.581,97

Cargos anterior ao projeto de lei

114

Cargos posterior ao projeto de lei

114

AUMENTO REAL EM MOEDA CORRENTE/ANO

AUMENTO REAL EM PORCENTUAL/ANO

Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 Com o identificador 310038003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.712,40

0,2542%



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Juscelino Henck** em 20/02/2026 16:06

Checksum: **B4B5AA8470995CE88B3B086CCE9C34BAE50E43832C07B7F11D62C492174496A7**

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em 20/02/2026 16:07

Checksum: **9214FD514209EE753D4CD60F89E0812A01A34D01964E18119FF49956E31D37BE**

Assinado eletronicamente por **Sueli Alves Teodoro** em 24/02/2026 07:28

Checksum: **A3C0150DA2FC258D34F2B860E17911830BEC96C0414C68ADB3F987B288C83A86**

